



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 29 de Abril de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 202 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELI FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Conselho Tutelar, Símbolo DAS IV, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, e **NOMEA-LA**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG – Nível IV, Símbolo DAS IV, a contar de 19 de abril de 2021.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 281, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2021/014136.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora JUREMA MARIA VERISSIMO, matrícula n.º 10/699.158-2, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias, compreendidos entre o período de 07/03/1994 a 25/04/2004, exercidos na função de Professor, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 282, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, cf. processo administrativo n.º 2021/012362.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD n.º 1338 de 05 de novembro de 2002, publicada no Jornal Hoje em 09 de novembro de 2002, que concedeu contagem em dobro de licença-prêmio ao servidor **GIOVANI CAMILO MOREIRA**, matrícula n.º 10/677.701-5, lotado na SEMADETUR.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 283 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de

acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta;

Considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020;

RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
2018/032798	LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	10/705661-7	MÉDICO

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 284, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2014/007231	MERINALDO LUIZ DA SILVA	10/682.797-6	SEMUS	01/10/2021 a 31/12/2021	2001/2006
2020/033383	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	10/690.229-0	SEMUS	01/05/2021 a 30/04/2022	1994/1999 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2020/010383	LAURA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10/709.386-7	SEMUS	01/07/2021 a 30/09/2021	2016/2021
2019/053722	RAMON RODRIGO EUGENIO PENA MARTINEZ	10/671.568-4	SEMAD	01/06/2021 a 31/05/2022	1998/2003 2003/2008 2008/2013 2013/2018

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 285, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo n.º 2020/015549.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD n.º 734 de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 25 de novembro de 2020, que concedeu Licença Prêmio à servidora **ANGELA FERREIRA DA CUNHA LIMA**, matrícula n.º 10/675.056-6, lotada na SEMED.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 286, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2017/032491.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 215 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 13 de março de 2020, de concessão de Licença Prêmio, o nome da servidora **SUZANNA RAMOS PIMENTA**, matrícula nº 10/710.750-1, lotada na SEMUS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2020/000937.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 099 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 18 de fevereiro de 2021, de concessão de Licença Prêmio, o nome da servidora **SUELY BARBOSA SUSEVIND**, matrícula nº 10/666.924-6, lotada na SEMED.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 288, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2020/000937	SUELY BARBOSA SUSEVIND	10/666.924-6	SEMED	03/02/2021 a 02/05/2021	2014/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 45 e 46 do processo administrativo n.º **2020/022595** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a ADRIANA SOARES, beneficiária da ex-servidora **HEBE RAFAEL SOARES**, falecida em 05/05/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 15 e 16 do processo administrativo n.º **2020/017777** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a MARIA LUCIENNE TIMOTHEO MOULIN e SUANI THIMOTHEO PIREZ, beneficiárias da ex-servidora **LENY DE LIMA THIMOTHEO**, falecida em 26/02/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º **2020/019138** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA DIAS, beneficiária do ex-servidor **MANOEL MESSIAS DIAS**, falecido em 14/03/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 22 e 23 do processo administrativo n.º **2020/017771** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a DANIELE FERREIRA DE SOUZA, CLAUDIANA FERREIRA DE SOUZA e ROSIMAR EVANGELISTA DE SOUZA, beneficiários do ex-servidor **SEBASTIÃO ROBERTO DE SOUZA**, falecido em 19/01/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 21 e 22 do processo administrativo n.º **2020/021298** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a SANDRO HENRIQUE OLIVEIRA MUGUET e FABIO RENATO OLIVEIRA MUGUET beneficiários da ex-servidora **SONIA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA**, falecida em 03/05/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

COMUNICAÇÃO - FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 16 e 17 do processo administrativo n.º **2020/020150** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **JOICE NEVES ALCANTARA** e **WANESSA NEVES CHAGAS MARINHO**, beneficiárias da ex-servidora **WALDÉA NEVES DA SILVA PEREIRA**, falecida em 07/04/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.304,21 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de fevereiro/2021.

Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD Nº 261/SEMAD/2021 de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 23/04/2021, de concessão de licença prêmio, referente a servidora **LUCILIA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/684274-4, lotada na SEMAS;

Onde se lê: PERÍODO 08/04/2021 A 07/07/2021
Leia-se: **PERÍODO 09/04/2021 A 08/07/2021**

NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Municipal de Administração
Mat. 60/701822-9

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Requerente: AFIF FUAD SEOUD
Inscrição(s) Imobiliária(s): 003001-5 E 003002-3
Processo n.º: 2020/018654
Assunto: CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Título 2021/00985980 referente à Taxa de demolição **R\$ 62,51**
Título 2021/00985984 referente à Taxa de vistoria **R\$ 62,51**
Título 2021/00985986 referente à Taxa de alteração de cadastro **R\$ 6,25**

Título 2021/00985987 referente à Taxa de certidão **R\$ 9,37**
Título 2021/00985983 referente ao ISS da demolição **R\$ 759,11**
Título 2021/00985988 referente à Taxa de demolição **R\$ 62,51**
Título 2021/00985989 referente à Taxa de vistoria **R\$ 62,51**
Título 2021/00985991 referente à Taxa de alteração de cadastro **R\$ 6,25**

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2020/018654**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Atenciosamente

Nova Iguaçu, 12 de Abril de 2021.

Claudio L. da Costa
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.684720-6

NOTIFICAÇÃO

Requerente: R.DE OLIVEIRA AGUIAR DISTRIUIDORA DE AGUA E GELO
Inscrição(s) mobiliária(s): 53947-3
Processo n.º: 2019/021788
Assunto: LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Sr. Contribuinte,

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Título 2020/00654005 referente ao ISS da obra **R\$ 18.526,34**

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2019/021788**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediate** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Atenciosamente

Nova Iguaçu, 12 de Abril de 2021.

Claudio Luiz da Costa
Auditor Fiscal
Mat.684720-6

NOTIFICAÇÃO

Requerente: R.DE OLIVEIRA AGUIAR DISTRIUIDORA DE AGUA E GELO
Inscrição(s) mobiliária(s): 53947-3
Processo n.º: 2019/021788



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Sr. Contribuinte,

Nesta data notifico Vossa Senhoria, com base no artigo 681 inciso I da Lei Complementar 3411/02, que foram lançados os tributos e Sv. Públicos não compulsórios, abaixo discriminados através do processo administrativo acima referenciado, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Título 2020/00654005 referente ao ISS da obra R\$ 18.526,34

Após pagamento ou parcelamento dos tributos supracitados, o requerente deverá anexar cópia dos mesmos ao processo **2019/021788**

Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de **imediato** ao Departamento de Dívida Ativa, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo de nº 735 da Lei Complementar 3411/02 (Código tributário Municipal).

Atenciosamente

Nova Iguaçu, 12 de Abril de 2021.

Claudio Luiz da Costa
Auditor Fiscal
Mat.684720-6

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2020/037573
Notificado(a): LEONDA CANO MARELI
CPF/CNPJ: 025.572.897-28

Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu), foi realizado o lançamento dos créditos abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
025.572.897-28	2021/010 99381	REFERENTE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SEMAD ATRAVÉS DO P.A 2020/037573	R\$ 37.513,83

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

De acordo com a PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:

Em caso de possibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do Portal do Contribuinte, pelo endereço eletrônico www.novaiguacu.rj.gov.br ou através de um dos telefones abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (IPTU, ITBI, e Cadastro Imobiliário)

TEL: 2666 – 4970

Atenciosamente,

NOVA IGUAÇU, quinta-feira, 28 de abril de 2021

Roberto Veiga dos Santos
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Mat.: 702.332-8 – SEMEF

EDITAL Nº 18/SSTF/SEMEF/2021

Srs. Contribuintes,

Nesta data, fica vossa senhoria cientificado de que foram detectados no sistema dessa Prefeitura os débitos referentes às inscrições da tabela abaixo, o que inviabiliza a conclusão do processo.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desse edital, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça a Central de Atendimento Empresarial.

De acordo com a **PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:**

Em caso de possibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do **Portal do Contribuinte**, pelo endereço eletrônico www.novaiguacu.rj.gov.br ou através de um dos telefones abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL (TRIBUTOS E CADASTROS MERCANTIS)

TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 147

PLANTÃO FISCAL (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

TEL: 2666 - 4928, RAMAL: 152

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

TEL: 2666 - 4970, RAMAL: 117

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO/TÍTULO
2020/033582	12749-3	2019/01 Taxas Consolidadas, 2020/01 Taxas Consolidadas
2009/152707	099203-8	2019, 2020
2011/004316	679642-7	2019
2009/151298	571659-4	2018, 2019, 2020
2009/171521	667914-5	2017, 2019
2009/154894	524988-1	2018, 2019, 2020
2009/148194	529375-8	2018, 2019, 2020
2009/154862	547833-2	2018, 2019, 2020
2009/149151	651642-4	2017, 2018, 2019, 2020
2009/150469	625413-6	2018, 2019, 2020
2011/014898	697616-6	2019, 2010
2010/291335	649502-8	2019, 2020
2008/014727	728328-8	2020
2015/005432	639151-6	2014-Complemento, 2019, 2010
2010/182472	000234-8	2020
	564744-4	2017, 2018, 2018, 2020
2010/313090		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	580611-9	2018, 2019, 2020
2017/020465	613400-9	2018, 2019, 2020
	614199-4	2018, 2019, 2020
2019/162702	06257-0	2019/00952978 (parcelamento)
2020/030063	675222-5	2019, 2020, CDAs 2018/083294, 2017/039810, 2016/152146, 2016/152147, 2016/152148, 2019/059788.
2019/101317	42169-3	CDA nº 2019/083488
2018/213188	36632-3	Parcela 07 do título 2013/01229319
2020/049358	45320-0	Taxa de fiscalização de anúncio 2019/00906286
2011/380677	549239-4	2019/00987003 (Parcelas 02 a 04), Exercícios 2019 e 2020

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

Roberto Veiga dos Santos
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Mat.: 702.332-8 – SEMEF

EDITAL Nº 019/SSTF/SEMEF/2021

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, nos artigos 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização do respectivo processo.

Salientando que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis.

Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

PROCESSO	REGISTRO ATUALIZADO	CONCLUSÃO
2018/030338	616046	Cancelamento dos títulos nº 2013/01245546 e 2015/00506991
2015/064659	686276-4	O artigo 706 da Lei 3411/2002 – CTM estabelece que o direito de pleitear a restituição do crédito tributário extingue-se com decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados: I. nas hipóteses prescritas no item I e II do art. 704 na data do recolhimento indevido; II. nas hipóteses previstas no item III do Art. 704, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa, ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória. Dessa forma, opino pelo indeferimento do pedido inicial.

2018/003141	806553-5	Gerado crédito pelo pagamento indevido no registro nº 024925, referente ao IPTU exercícios 2015 e 2016 com saldo remanescente disponível para aplicação na inscrição nº 806553-5.
2017/012713	648879-5	Crédito pelo pagamento em duplicidade referente a parcela 13 do acordo/título/lançamento nº 2015/00920586, conforme confirmado em despacho da Gestão Fazendária em fls. 08, e aplicado para baixa da parcela 12 em aberto no sistema, do mesmo título
2019/000024	769535-7/ 769536-5	Geração de crédito para os registros nº 769535-7 e 769536-5, face pagamento dos títulos ISSQN- obras particular e Taxa de licença de demolição anteriormente à desistência de demolição
2016/024636	657194-8	Crédito gerado, referente ao pagamento em duplicidade dos IPTUs, 2008 E 2009 disponível para aplicação no registro nº 657194-8.
2015/023408	572694-8	Gerado crédito para o registro nº 572694-3 quanto ao pagamento em duplicidade.
2020/018215	48675-2	Crédito gerado no valor de R\$493,92, referente ao pagamento duplicado das Taxas Consolidadas 2019 (título 2019/00629526); sobre a utilização do crédito para liquidar o exercício 2020 - taxas consolidadas (título 2020/00590346) e sobre o crédito remanescente de R\$8,08.
2017/047144	540615-3	Inobstante o não atendimento integral da Portaria SEMEF nº 024 de 07/11/2019, opino pela restituição do valor pago indevidamente, através da geração de crédito, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Portaria supracitada.
2018/015631	739399	Gerado crédito, com saldo remanescente disponível para aplicação no registro nº 739399
2013/256453	134015	Gerado crédito, com saldo remanescente no valor de R\$ 130,96 disponível para aplicação no registro nº 134015
2020/037949	698085-6	O contribuinte efetuou o pagamento em duplicidade da parcela 10, título 2020/00160377 (Exercício 2020). Inobstante o não atendimento integral da Portaria SEMEF nº 024 de 07/11/2019, opino pela restituição do valor pago indevidamente, através da geração de crédito, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Portaria supracitada.
2020/042025	940378-7	Gerado crédito pelo pagamento indevido no registro nº 940378-7, referente ao segundo pagamento do IPTU exercícios 2020, com saldo remanescente disponível para aplicação na inscrição
2015/124708	083338-0	Os créditos tributários referentes ao pagamento das parcelas contidas na CDA nº 2010/289879 em duplicidade do IPTU exercício 2005, são devidos, devendo ser gerado crédito quanto ao segundo pagamento. Por todo o exposto, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido inicial
2015/148344	694513-9	Crédito gerado para o registro 694513-9 ativo, por pagamento do IPTU 2005 no registro 712079-6 cancelado por duplicidade.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2021/000635	899334-3	Credito gerado e aplicado no acordo 2021/0987614
2016/058593	039364-9	Baixa manual do título 2011/00856233
2021/007819	630556-3	Baixa manual do título 2011/01281438
2021/012277	931763-5	Exercícios 2012 a 2015 liquidados através do título 2021/01072027
2021/012394	649337-8	Exercício 2009 liquidado
2020/000623	651787-1	Baixa manual da parcela 25 do título 2008/00359793
2020/043199	749425-4	Pedido parcialmente deferido, baixa manual da parcela 03, título 2015/00892245.
2019/043788	722453-2	Pedido inicial atendido, cancelamento do exercício 2005.
2020/005395	52729-7	Pedido inicial atendido, cancelamento do exercício 2015.
2020/046801	627265-7	Inicial atendida, baixa por pagamento do exercício 2018.
2016/069953	618198-8	Inicial atendida, geração de crédito, face pagamento do exercício 2011 no registro 750695-3, cancelado. Obs. Crédito gerado já consta aplicado e utilizado no registro 616635.
2018/005175	728429-2	Inicial atendida, CDA 2014/223120, cancelada, exercícios 2010 e 2012.
2020/049426	078484	Processo concluído, baixa por pagamento do título 2019/00589553.
2020/044080	48015-1	Processo concluído, cancelamento dos lançamentos dos ISS variáveis, período que a empresa estava sob o regime simplificado.
2020/042129	023751-5	Processo concluído, cancelamento da CDA 2016/305498, exercício 2015.
2019/000499	864855-7	Crédito gerado no valor R\$ 109,57, referente ao pagamento em duplicidade do exercício 2018, do registro 864855-7

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021

Cordialmente,

Roberto Veiga dos Santos
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Mat.: 702.332-8 – SEMEF

EDITAL Nº 20/SSTF/SEMEF/2021

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail: cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para que se proceda conclusão do processo. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	REGISTRO ATUALIZADO	CONCLUSÃO
----------	---------------------	-----------

2015/030787	530354	Ressalta-se, que o requerente anexou, aos autos, cópia do comprovante de pagamento. Diante desse fato a fim de verificarmos a veracidade da informação, ELIAS INACIO DA COSTA, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu, munido do documento: <u>comprovante original de pagamento do IPTU, exercício 2001 à 2008 e 2010 registro 530354.</u>
2019/030582	797396	Pedimos seja notificada a requerente, para maiores esclarecimentos da solicitação inicial.
2020/003860	612834-3	Para que seja atendida a solicitação da requerente, de devolução em espécie e continuidade da análise se faz necessário a cumprimento das seguintes exigências, dentre outras, trazida pela Portaria SEMEF nº 024 de 08/11/2019, mais precisamente os incisos I, III, V e VI, assim como cumprimento das exigências trazidas pelos §§ 1º e 2º do mesmo art 1º da mencionada Portaria SEMEF.
2019/030426	696858-9	Ressalta-se, que o requerente anexou, aos autos, cópia do comprovante de pagamento. Diante desse fato a fim de verificarmos a veracidade da informação, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu, munido do documento: <u>comprovante original de pagamento do IPTU, exercício 2019 registro 696858-9.</u> OBS: A cópia do referido comprovante deverá ser anexada ao <u>Processo nº 2019/163426.</u> O não comparecimento no prazo abaixo estabelecido ocasionará <u>estorno do valor a favor do requerente.</u> Prazo: <u>15 dias, contados da data da ciência dessa notificação.</u>
2012/003175	659762-9	Srª. Fabio Antônio Russo Faria, a Srª Marlene do Nascimento dos Santos, informou nesta Prefeitura, que efetuou equivocadamente o pagamento dos IPTUs exercícios 2008, 2009 e 2010 no registro 659762-9. Solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu, munido do documento: <u>comprovante original de pagamento do IPTU, exercícios 2008, 2009 e 2010, registro 659762-9.</u>
2018/041298	24313-2	Para continuidade da análise se faz necessário a cumprimento das seguintes exigências, dentre outras, trazida pela Portaria SEMEF nº 024 de 07/11/2019, mais precisamente os incisos IV, assim como cumprimento das exigências trazidas pelos §§ 1º e 2º do mesmo art 1º da mencionada Portaria SEMEF.
2021/001833	528533-0	Srº. Bruno Ricardo da Silva Gomes e S/M, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu munido do documento: - <u>comprovante original de pagamento do IPTU, exercício 2021 – Registro 528533-0.</u> Obs: A cópia do referido comprovante deverá ser anexada ao Processo.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

Roberto Veiga dos Santos
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Mat.: 702.332-8 – SEMEF



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/168.408
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 062/CPL/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 13/04/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/168.408 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/137.167
TERMO ADITIVO: 004
CONTRATO: 006/CPL/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ CABRAL, BAIRRO VALVERDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 29/04/2021.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.167, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2021.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/171.240
CONTRATO: 024/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES, NA RUA LASSENCE CUNHA, S/N, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR: R\$ 3.968.101,92 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.1005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 00884/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/171.240 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/20, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/02/142

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONVITE

LICITAÇÃO Nº 003/PREVINI/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação CPL – PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO, HOMOLOGO E RATIFICO**, a licitação na modalidade Carta Convite, com fulcro na Lei federal nº 8666/93 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 8360/09, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, no valor global de R\$ 128.994,00 (cento e vinte oito mil novecentos e noventa e quatro reais) em nome da empresa **RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 06.054.686/0001-80

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2021.

Anderson da Silva Moreira
 DIRETOR PRESIDENTE
 PREVINI